



LEI Nº 2.521, de
27 de NOVEMBRO de 1992

Dá a denominação de ESTRADA ANTONIO BEDAQUE SOBRINHO à via pública que menciona.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

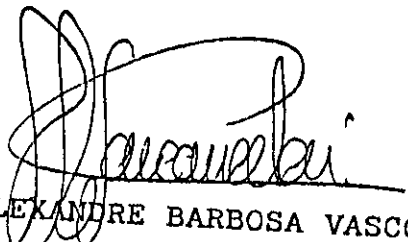
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, ESTRADA ANTONIO BEDAQUE SOBRINHO a atual Estrada das Posses, tendo o seu início na Estrada da Colônia do Piagüi e término na bifurcação da Estrada, Fortaleza, cuja extensão é de 6.200 metros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1992.


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
Prefeito


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 120/92, de autoria do Vereador Fernando José Moreira

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIV,